

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 44, DE 24 DE JUNHO DE 2020.**

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 2.074/2016,

R E S O L V E:

Art.1º. Cancelar o Registro Geral nº 2.380.984/SEJUSP/MS em nome de ROSEMARI PERRONI LIMA;

Art.2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 24 de junho de 2020.

Márcio Cristiano Paroba

Perito Papiloscopista

Diretor do IIGP/CGP/MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 45, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 2183/2018,

R E S O L V E:

Art.1º. Cancelar o Registro Geral nº 324.193/SEJUSP/MS em nome de JOÃO MARQUES DA SILVA;

Art.2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 24 de junho de 2020.

Márcio Cristiano Paroba

Perito Papiloscopista

Diretor do IIGP/CGP/MS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

PARTES: O **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, com interveniência da **COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS – CGP**, do Instituto de Identificação – II, da **Secretaria de ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO – SAD** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a colaboração mútua entre as partes visando a cedência de tecnologia para realização da coleta de dados biográficos e biométricos de cidadão pela Coordenadoria-Geral de Perícias,

para fins de confecção de carteira de identidade, bem como da Secretaria Municipal de Assistência Social de Douradina ceder servidor(es), estrutura física e mobiliário necessários à coleta de dados biográficos e biométricos dos cidadãos.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará pelo prazo de 02(dois) anos, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado no interesse das partes, mediante termo aditivo, por até 60 (sessenta) meses.

DATA ASSINATURA: 18 de junho de 2020.

ASSINAM: Antonio Carlos Videira

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de MS

Glória Setsuko Suzuki

Coordenadora-Geral de Perícias - CGP

Márcio Cristiano Paroba

Diretor do Instituto de Identificação - II

Roberto Hashioka Soler

Secretario de Estado de Administração e Desburocratização

Jean Sérgio Clavisso Fogaça

Prefeito Municipal de Douradina/MS

Silvia Maria Miranda Lima

Secretária Municipal de Assistência Social de Douradina/MS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

PARTES: O **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, por meio da **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, sendo executor direto o **BATALHÃO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL (BPMA)**, com interveniência da **Secretaria de ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO – SAD**, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto estabelecer a regularização de ações de cooperação existentes entre os COOPERANTES, que não envolverá repasse de recursos financeiros de quaisquer espécies, objetivando o atendimento do serviço socioeducativo, denominado **PROJETO FLORESTINHA**, com atendimento a 30 (trinta) crianças e adolescentes, que se encontram em vulnerabilidade, na faixa etária de 07 (sete) a 16 (dezesseis) anos, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, localizado na Vila Indiana em Amambai/MS.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação terá eficácia a partir da data de sua assinatura e seu extrato será publicado no diário Oficial do Município e do Estado, tendo vigência de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo.

DATA ASSINATURA: 21 de maio de 2020.

ASSINAM: Antonio Carlos Videira

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de MS

Waldir Ribeiro Acosta

Comandante-Geral da Polícia Militar de MS

Eduardo Haddad Lane

Comandante do Batalhão de Polícia Militar Ambiental

Roberto Hashioka Soler

Secretario de Estado de Administração e Desburocratização

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira

Prefeito Municipal de Amambai/MS

Eronilde Silveira dos Santos de Melo

Secretária Municipal de Assistência Social de Amambai/MS

Zita Centenaro

Secretária Municipal de Educação de Amambai/MS